



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR MAIQUE



PROJETO DE LEI Nº 30 /2025

Institui o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o atendimento odontológico especializado para a reconstrução dentária de mulheres que tenham sofrido agressões que comprometam a saúde bucal.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que visa a prestação de serviços odontológicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a reconstrução e reparação dentária das mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal.

Parágrafo único: O programa tem como objetivo assegurar o tratamento odontológico necessário, incluindo procedimentos de reconstrução, próteses, tratamentos estéticos, ortodônticos, e outros serviços que se fizerem necessários para a plena recuperação bucal das vítimas

Art. 2º O atendimento odontológico previsto nesta Lei será garantido, prioritariamente, em clínicas e hospitais públicos ou conveniados ao SUS.

Art. 3º Para o acesso ao programa, a mulher deverá apresentar documentos que comprovem a situação de violência, tais como boletim de ocorrência, medidas protetivas, ou laudos médicos que atestem o dano sofrido.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei para definir os critérios de acesso, detalhar os procedimentos de atendimento odontológico e estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa, sempre que necessário, para aprimorar a prestação de serviços odontológicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 28 de abril de 2025.

Maique Aparecido Alves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo oferecer assistência odontológica integral às mulheres vítimas de violência doméstica que tiveram sua saúde bucal comprometida. Além dos danos físicos e emocionais, muitas enfrentam dificuldades financeiras para arcar com tratamentos dentários, prejudicando sua autoestima, qualidade de vida e reintegração social. A recuperação da saúde bucal é fundamental nesse processo de reconstrução.

A violência doméstica deixa marcas profundas, inclusive na saúde bucal, com fraturas, perdas dentárias e ferimentos. A ausência de tratamento adequado agrava o sofrimento físico e psicológico dessas mulheres, dificultando seu retorno à vida social e profissional. A reparação dentária, nesses casos, vai além da estética: é um resgate da dignidade, da confiança e do bem-estar.

Este projeto de lei propõe garantir atendimento odontológico gratuito pelo SUS, incluindo reconstruções, próteses e demais procedimentos necessários. A criação de um programa específico fortalece as políticas públicas de apoio às vítimas, promovendo justiça, inclusão e equidade. Assim, o sistema de saúde passa a acolher essas mulheres de forma integral, reconhecendo e tratando as consequências dos traumas vividos.

Pelas razões expostas, apresenta-se este projeto para aprovação desta Casa Legislativa.